

ANEXO I	
COMPOSIÇÃO DE BDI CONVENCIONAL - SEM DESONERAÇÃO	
COMPONENTES	INCIDÊNCIAS
<b>A - DESPESAS INDIRETAS</b>	
1. GARANTIA + SEGURO	2,06%
2. RISCO	1,00%
3. DESPESAS E FINANCEIRAS	1,23%
4. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
<b>B - TRIBUTOS</b>	
1. COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00%
2. PIS - Programas de Integração Social	0,65%
3. ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (07.10 Cód. Tributário do DF)	2,00%
4. CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	-
<b>C - BONIFICAÇÃO</b>	
1. LUCRO (Fórmula de cálculo do BDI do AC 2622/2013 do TCU)	6,40%
<b>BDI</b>	<b>22,22%</b>

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário 
$$= \left[ \frac{(1+AC + SG + R + DF + L + I) \times (1+AC) \times (1+I)}{(1+AC) - 1} \right] \times 100$$

BDI calculado (%), onde:

AC: taxa de administração central;

SG: taxa de garantias e taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).